



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

3595
2016/23

LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 469.587,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R\$ 469.587,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), destinados a concessão de subsídio para cobertura de déficit tarifário do transporte coletivo público municipal oriundo de isenções concedidas pelo Governo Federal, do exercício de 2022 criando rubrica no orçamento de 2023, conforme segue:

18	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
01	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público
3.3.60.92	Despesas de exercícios anteriores..... R\$ 469.587,17

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 469.587,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

18	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
01	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
04.122.0002.2166	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais
3.3.90.30	Material de consumo.....R\$ 469.587,17



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2023.

**Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

